

ANEXO VIII

À

PREFEITURA DE SOROCABA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. - CPL Nº 221/2024

AT: SR(A). PREGOEIRO (A).

DATA DE ABERTURA: 10/05/2023 às 09:00hrs

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de cartões inteligentes sem contato do modelo MIFARE PLUS SE - 1 K., conforme descrição e quantidades constantes nos Anexos deste Edital.

Nome Fantasia:	Evolution Card
Razão Social da Proponente:	Evolution Card Person de Cartões PVC LTDA EPP
CNPJ:	07.486.520/0001-03 - Inscrição Estadual: 117.151.328.119 - Inscrição Municipal: 3.444.540-4
Endereço Completo:	Rua Coronel Francisco Julio Cesar Alfieri n° 47 – Jd. Prudência – São Paulo/SP CEP: 04651-000.
Telefone:	(11) 5564-4393
Email:	administracao@servcard.com.br - site: www.servcard.com.br
Dados bancários:	[REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 : COTA RESERVADA PARA ME / EPP - 25%

ITEM	Tipo	Descrição	UN	QTDE	Marca /Modelo	PREÇOS (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Material	Cartão inteligente sem contato – modelo Vale Transporte – Cartão Verde	UN	12.500	EV5	R\$ 5,51	R\$ 68.875,00
2	Material	Cartão inteligente sem contato – modelo Cidadão/Estudante – Cartão Amarelo	UN	18.750	EV5	R\$ 5,51	R\$ 103.312,50
3	Material	Cartão inteligente sem contato – Modelo Gratuidades – Cartão Branco	UN	5.750	EV5	R\$ 5,51	R\$ 31.682,50
4	Material	Cartão inteligente sem contato – modelo Especial/Especial Acompanhante – Cartão Azul	UN	750	EV5	R\$ 5,51	R\$ 4.132,50
TOTAL DE CARTÕES				37.750	VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 208.002,50	

Especificações:

Deverão ser fornecidos cartões inteligentes sem contato do modelo MIFARE PLUS SE-1K com as seguintes características:

- Conformidade com a norma ISO/IEC 14443, para cartões sem contato;
- Cartão de plástico PVC, no formato do cartão ID-1 de acordo com a norma ISO/IEC 7816. O formato ID-1 corresponde a 85,60 mm de largura, por 53,98 mm de comprimento, por 0,76 mm de espessura;
- Tamanho de memória mínima persistente de 1 k bytes;
- Tamanho mínimo de UID (Unique ID) de 7 bytes;
- Distância de leitura do leitor de 10 cm;
- Velocidade de transmissão de dados de 106 kbytes/s até 848 kbytes/s;
- Tempo mínimo de retenção de dados de 10 anos;
- Garantia de escrita de, no mínimo, 100.000 operações;
- Tempo máximo de 100 milissegundos para qualquer comando com o cartão;
- Temperatura de operação de -20° C a + 50° C;
- Durabilidade de 3 anos, sob condições normais de uso em conformidade com a norma ISO/IEC 10373 quanto a resistência aos esforços de flexão, tensão e ataques de agentes químicos;
- Impressão 4x4 cores, com personalização do serial ID.

A numeração de cada cartão (chip) deverá ser impressa, na cor preta, no verso lado direito na horizontal, fonte "Arial", nº oito.

No que se refere ao posicionamento do Módulo Eletrônico (chip), posicioná-lo na parte superior, lado esquerdo do cartão (referência Frente).

Os cartões deverão ser encaminhados de forma segura, controlada e acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas, em lotes de 500 unidades, embalados internamente (plásticos, papel filme) em grupos de 50 unidades.

PRAZO DE ENTREGA: A Urbes, o solicitará através de autorização de fornecimento, e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos quantitativos, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento. **LOCAL DE ENTREGA:** Os cartões deverão ser entregues no Terminal São Paulo, Central de Atendimento, localizado à Rua Leopoldo Machado nº 259, Centro - Sorocaba SP, de Segunda à Sexta-Feira das 08:00 horas às 16:00 horas.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado, com vencimento para 30 dias da sua emissão.

PRAZO DE GARANTIA: 03 (três) anos de garantia da durabilidade.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta de preços.

INDICA: Como preposto idêneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, informamos abaixo dados:

Nome: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA LIMA	Cargo: [REDACTED]
RG N°: [REDACTED]	CPF n°: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO.	
Nome: Lucimar Aparecida Eves	Cargo ou função: [REDACTED]
CPF n°: [REDACTED]	Carteira de Identidade: [REDACTED]
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	

Declara que:

• Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.

• Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

• Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, seguritários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

• Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

• O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

SÃO PAULO, 10 DE MARÇO DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL